

PROJETO DE LEI N° 2959.09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 321.559,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;	
3.3.3.50.43.0000 - Subvenção Social	R\$ 121.559,00
3.3.3.50.43.0000 - Subvenção Social.....	R\$ 200.000,00
SUB	TOTAL
321.559,00	R\$
	T O T A L
	321.559,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) O Excesso de Arrecadação FNS proveniente da Portaria FNS/MAC N° 3844/2024.....R\$ 121.559,00
SUB TOTALR\$ **121.559,00**

b) O Excesso de Arrecadação FNS proveniente da Portaria FNS/MAC N° 3805/2024.....R\$ 200.000,00
SUB

TOTAL	R\$
200.000,00	
T O T A L	R\$
321.559,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de dezembro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°2952.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2959.09/2024.

Progresso, 19 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Saúde, a fim de inserir recursos provenientes do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde-FNS, para atendimento de Média e Alta Complexidade-MAC, conforme segue:

- a) Valor proveniente de Emenda de Bancada Obrigatória, no Orçamento Geral da União 2024, Portaria N° 3844/2024, no montante de R\$ 121.559,00, do Deputado Federal Pedro Westphalen, do Partido Progressistas;
- b) Valor proveniente de Emenda de Bancada Obrigatória, no Orçamento Geral da União 2024, Portaria N° 3805/2024, no montante de R\$ 200.000,00, do Deputado Federal Ubiratan Sanderson, do Partido Liberal-PL;

Destacamos que, por se tratar de objeto a ser investido no atendimento de Média e Alta Complexidade-MAC, esses valores deverão ser repassados ao Hospital Santa Isabel, mediante processo que também passará pela aprovação dessa Casa Legislativa.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dos Nobres Vereadores, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal